

MOÇÃO

O deputado infrafirmado requer, após tramitação regimental, sejam consignados Votos de Congratulações pelo transcurso dos 96 anos de emancipação política do município de São Sebastião do Passé a transcorrer no dia 12 de outubro de 2023.

O deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, sejam consignados Votos de Congratulações pelo transcurso dos 96 anos de emancipação política do município de São Sebastião do Passé a transcorrer no dia 12 de outubro de 2023. ...

A criação da Freguesia de São Sebastião das Cabeceiras do Passé se deu por Alvará Régio, assinado por Dom Sebastião Monteiro de Vide em 11 de abril de 1718. A população inicial era de 2.600 pessoas e compreendia 8 engenhos e 4 capelas (sendo uma principal e mais 3 filiais), tendo o açúcar e o cultivo da mandioca como principais atividades econômicas.

A lei de 26 de Junho de 1880 dividiu a Freguesia de São Sebastião das Cabeceiras do Passé em dois distritos, a qual pertencia ao município da Villa de São Francisco do conde: o primeiro partindo do Engenho Natiba, à margem direita do Rio Jacuípe e dividindo-se com as freguesias do Monte, Passé e Mata de São João. O segundo, partindo da fazenda Muruema, pela margem esquerda do mesmo rio, dividindo-se pelo lado oposto, com as freguesias de Santo Antonio do rio Fundo e Santana do Coité.

A capela de sede da freguesia teria sido erguida por uma família abastada, em homenagem ao São Sebastião, já o nome Passé, apresenta diferentes versões, sendo a mais aceita, a que conta que a palavra diz respeito à sede da freguesia original, a de Nossa Senhora da Encarnação de Passé, localizado no distrito de Passé, em Candeias, de onde se desmembrou a de São Sebastião das Cabeceiras do Passé.

Até 1926, São Sebastião do Passé era considerado distrito do município de São Francisco do Conde. A sua independência ocorreu decorrente da amizade que havia entre o coronel Luís Ventura Esteves, um importante político local, e o governador da época, Francisco Marques de Góis Calmon, através da Lei Estadual nº. 1870, de 19 de julho de 1926, sendo São Sebastião do Passé oficializado como cidade em 12 de outubro deste mesmo ano.

No instante em que se comemora mais um aniversário da emancipação política de São Sebastião do Passé, congratulo-me com toda população local, formulando votos de prosperidade a esta terra de gente alegre, hospitaleira e trabalhadora, cujo objetivo sempre se volta para o progresso.

Dê-se conhecimento desta Moção de Congratulações ao pré-candidato a prefeito de São Sebastião do Passé, Rivelino Facilites e toda população desta amada cidade que caminha ao meu lado e acredita em nosso projeto político.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

Deputado Matheus Ferreira